



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
VAMOS VIRAR O JOGO

**PRESIDENTE**  
*Marianna Montebello Willeman*  
**VICE-PRESIDENTE**  
*Rodrigo Melo do Nascimento*  
**CORREGEDOR-GERAL**  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

## GABINETE DOS CONSELHEIROS

*José Gomes Graciosa*  
*Marco Antônio Barbosa de Alencar*  
*José Maurício de Lima Nolasco*  
*Aloysio Neves Guedes*  
*Domingos Inácio Brazão*  
*Marianna Montebello Willeman*  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

## GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

*Marcelo Verdini Maia*  
*Andrea Siqueira Martins*  
*Christiano Lacerda Ghuerrren*

## MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

*Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira* - Procurador-Geral

## ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*Marcia Cristina Barcellos Loyola*

**DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

*Thiago Rocha Feres*

**PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ**

*Sérgio Cavalieri Filho*

**ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ**

*Karen Estefan Dutra*

**AUDITORIA INTERNA**

*Sergio Ricardo do Sacramento*

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

*Fabio Motta Scisínio Dias*

**DIRETORIA-GERAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

*Fernando Vila Pouca de Sousa*

## ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

**SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO**

*Marcio Jandre Ferreira*

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Lucio Camilo Oliva Pereira*

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

*Talita Dourado Schwartz*

**SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES**

*Simone Amorim Couto*

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ

www.tce.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Plenário .....	1
Gabinetes .....	2
Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão.....	2

## Plenário

### ACÓRDÃO Nº 918/2019\*

- 1 - **PROCESSO:** 237708-4/18
- 2 - **ASSUNTO:** APLICAÇÃO DE MULTA
- 3 - **RESPONSÁVEL:** JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
- 4 - **UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA
- 5 - **RELATOR:** Christiano Lacerda Ghuerrren
- 6 - **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** HORACIO MACHADO MEDEIROS
- 7 - **ÓRGÃO DECISÓRIO:** PLENÁRIO VIRTUAL
- 8 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** SGE - SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
- 9 - **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os autos referentes à Promoção para que o Fundo Municipal de Saúde de Saquarema encaminhe a base de dados eletrônica do SIGFIS, referente ao mês de setembro de 2018.

**Considerando** as conclusões apresentadas pelo Corpo Instrutivo;

**Considerando** que nos processos de Promoção anteriores ao presente, o jurisdicionado foi alertado de que a reincidência no descumprimento das obrigações contidas na Deliberação TCE-RJ nº 281/17 poderia ensejar a aplicação de multa, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90;

**Considerando** o não encaminhamento da base de dados eletrônica do SIGFIS, do mês de setembro de 2018, de forma tempestiva, a esta Corte de Contas;

**Considerando**, ainda, que a legislação em vigor exige que a Aplicação da Multa seja formalizada mediante Acórdão;

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Ordinária;

**APLICAR MULTA** ao Sr. João Alberto Teixeira Oliveira, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Saquarema, no valor de R\$ 6.842,20 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), equivalente, nesta data, a 2.000 UFIR-RJ, a qual deverá ser recolhida com recursos próprios, ao erário estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 7º da Deliberação TCE/RJ nº 281/17 c/c o inciso II do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em face do não encaminhamento da base de dados eletrônica do SIGFIS - Informes Mensais - do mês de setembro de 2018 - de forma tempestiva, DETERMINANDO-SE, desde logo, a **COBRANÇA JUDICIAL**, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE/RJ nº 267/16, inclusive com expedição de ofício, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

10- **ATA Nº:** 26

11 - **DATA DA SESSÃO:** 22/07/2019

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO** - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
**CHRISTIANO LACERDA GHUERRREN** - RELATOR  
**SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA** - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

\*\*Republicado por retificação do original publicado no D.O. de 14/08/19.

Id: 2273599

### ACÓRDÃO Nº 1784/2019\*

- 1 - **PROCESSO:** 236530-8/18
- 2 - **ASSUNTO:** APLICAÇÃO DE MULTA
- 3 - **RESPONSÁVEL:** JOSE ANTONIO BARRETO SIMAS
- 4 - **UNIDADE:** CIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA DE ARRIVAL DO CABO
- 5 - **RELATOR:** Christiano Lacerda Ghuerrren
- 6 - **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** VITTORIO CONSTANTINO PUVENZA
- 7 - **ÓRGÃO DECISÓRIO:** PLENÁRIO VIRTUAL
- 8 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** SGE - SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
- 9 - **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos os autos referentes à Promoção para que a Cia Municipal de Administração Portuária de Arraijal do Cabo encaminhe a base de dados eletrônica do SIGFIS, referente ao mês de agosto de 2018.

**Considerando** as conclusões apresentadas pelo Corpo Instrutivo;

**Considerando** que nos processos de Promoção anteriores ao presente, o jurisdicionado foi alertado de que a reincidência no descumprimento das obrigações contidas na Deliberação TCE-RJ nº 281/17 poderia ensejar a aplicação de multa, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90;

**Considerando** o encaminhamento intempestivo da base de dados eletrônica do SIGFIS - Informes Mensais - do mês de agosto de 2018, a esta Corte de Contas;

**Considerando**, ainda, que a legislação em vigor exige que a Aplicação da Multa seja formalizada mediante Acórdão;

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Ordinária;

**APLICAR MULTA** ao Sr. José Antônio Barreto Simas, Gestor da Cia Municipal de Administração Portuária de Arraijal do Cabo, no valor de R\$ 6.842,20 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), equivalente, nesta data, a 2.000 UFIR-RJ, a qual deverá ser recolhida com recursos próprios, ao erário estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 7º da Deliberação TCE/RJ nº 281/17 c/c o inciso II do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, em face do não encaminhamento da base de dados eletrônica do SIGFIS - Informes mensais - do mês de agosto de 2018 - de forma tempestiva, a esta Corte de Contas, agravado pelo fato de o jurisdicionado ser reincidente, DETERMINANDO-SE, desde logo, a **COBRANÇA JUDICIAL**, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE/RJ nº 267/16, inclusive com expedição de ofício, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao aguardo do recolhimento da sanção, observado o procedimento recursal.

10- **ATA Nº:** 38

11 - **DATA DA SESSÃO:** 14/10/2019

**MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN** - PRESIDENTE  
**CHRISTIANO LACERDA GHUERRREN** - RELATOR  
**SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA** - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

\*\*Republicado por retificação do original publicado no D.O. de 01/11/19.

Id: 2273600

### SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO (DIAS)	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
203711-6/09	FLAVIAN EMPRE. COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	18/12/2019	15	22677/2020

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	OFÍCIO CSO / CGC
207414-1/19	R.D.R. PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	30/10/2019	1205/2020

Id: 2272470

### Editais de comunicação

Conforme disposto no art. 11, pará. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

#### Ofício SICODI entregue em 28/09/2020

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO CSO / CGC	CPF
219474-2/2020	ADRIANO COSTA DE SOUZA	5649/2020	093.152.347-82
228924-7/2014	ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES	4527/2020	017.450.247-86
222617-6/2015	ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO	4274/2020	655.941.346-20
222617-6/2015	ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO	4275/2020	655.941.346-20
201055-9/2019	ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO	4591/2020	655.941.346-20
223154-5/2017	ALLAN SIMONACI DA SILVA	4593/2020	055.896.777-93
215936-9/2015	ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR	4131/2020	001.042.297-80
215936-9/2015	ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR	4139/2020	001.042.297-80
241480-6/2014	ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR	5683/2020	001.042.297-80
212736-0/2017	AMARO FERNANDES DOS SANTOS	5509/2020	561.357.347-68
203077-6/2020	ANABAL BARBOSA DE SOUZA	688/2020	370.420.767-53
201055-9/2019	ARLINDO CARVALHO DA VEIGA	4590/2020	224.810.797-87
211571-3/2013	BRAND ARENARI	7029/2020	094.926.737-62
106526-4/2011	BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES	4614/2020	122.671.277-09
114147-0/2010	BRUNO SCHETTINI GONCALVES	5025/2020	051.593.527-16
830484-5/2016	CARLA FERNANDA DA SILVA SALGADO DE ABREU	4893/2020	963.162.177-49
206516-4/2017	CARLOS MORAES COSTA	3707/2020	425.853.767-53
820864-7/2016	CECILIA FERREIRA PAIS	22788/2020	076.438.607-77
228924-7/2014	CLOVIS TOSTES DE BARROS	4524/2020	782.167.967-49
228924-7/2014	CLOVIS TOSTES DE BARROS	4529/2020	782.167.967-49
228924-7/2014	CLOVIS TOSTES DE BARROS	4530/2020	782.167.967-49
223563-9/2020	CRISTIANE THOMAZ DE SOUZA	5392/2020	000.364.147-35
201055-9/2019	DARIO GUAGLIARDI NETO	4588/2020	089.774.597-37
200805-3/2018	DENISE SANTOS GOMES	4279/2020	110.084.887-80
200975-4/2018	DENISE SANTOS GOMES	4280/2020	110.084.887-80
201046-6/2018	DENISE SANTOS GOMES	4770/2020	110.084.887-80
220115-7/2020	DENISE SANTOS GOMES	5589/2020	110.084.887-80
237874-1/2019	DENISE SANTOS GOMES	5626/2020	110.084.887-80
239047-4/2019	DENISE SANTOS GOMES	5627/2020	110.084.887-80
239822-2/2019	DENISE SANTOS GOMES	5629/2020	110.084.887-80
201946-7/2020	DENISE SANTOS GOMES	5850/2020	110.084.887-80
200818-0/2018	DENISE SANTOS GOMES	22791/2020	110.084.887-80
224899-3/2020	DILERMANDO DE SOUZA MATTOS	2907/2020	694.397.707-59
224599-6/2017	DILERMANDO DE SOUZA MATTOS	4345/2020	694.397.707-59
229014-3/2018	DIOGO CARINO ALMEIDA DE CARVALHO	5135/2020	095.135.557-04
229014-3/2018	ELIÉSIO PERES DA SILVA	5554/2020	003.815.817-56
200379-8/2015	FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	22770/2020	084.349.007-18
214146-9/2015	GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ	3988/2020	013.184.637-00
205459-2/2020	Hilario Espírito Santo Guimarães	5514/2020	011.312.302-72
221074-7/2013	IVANIR ELEDIR THULLER	5063/2020	014.660.587-06
200379-8/2015	JAYME TINOCO NETTO	22765/2020	472.172.277-04
200379-8/2015	JAYME TINOCO NETTO	22766/2020	472.172.277-04
805664-6/2016	JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO	5663/2020	469.790.507-53
210847-3/2018	JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE	4079/2020	056.448.717-11

224962-7/2017	JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA	4983/2020	049.187.897-49
228924-7/2014	JUEDYR ORSAY SILVA	4532/2020	659.386.157-04
225597-4/2020	LUCIO CLAUDIO GRAZIANO FERNANDES	3927/2020	911.031.697-34
205721-2/1999	LUIZ SÉRGIO BOUJID	22784/2020	082.271.527-91
211163-4/2019	MAFRAN LOPES RIBEIRO	4343/2020	244.058.847-49
222136-5/2020	MAFRAN LOPES RIBEIRO	5390/2020	244.058.847-49
224606-4/2020	MAFRAN LOPES RIBEIRO	5633/2020	244.058.847-49
218758-9/2020	MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES	22771/2020	087.060.077-08
807357-9/2016	MARCOS AURÉLIO DIAS	3445/2020	799.292.907-10
203597-1/2019	MARCOS AZEVEDO TAVARES	4221/2020	844.913.107-34
227523-0/2018	MARIO BELO DA SILVA	3663/2020	005.763.917-51
205721-2/1999	MARIO DE OLIVEIRA TRICANO	22779/2020	129.199.937-04
205721-2/1999	MARIO DE OLIVEIRA TRICANO	22781/2020	129.199.937-04
235297-3/2019	MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	5661/2020	721.080.107-34
249586-6/2016	MAX RODRIGUES LEMOS	5699/2020	750.616.007-20
249586-6/2016	MAX RODRIGUES LEMOS	5701/2020	750.616.007-20
224063-6/2020	MONICA COSTA VENCESLAU	5631/2020	041.934.187-07
202625-5/2018	MURILO DA CONCEICAO PUPO	4772/2020	425.727.467-00
103355-0/2015	MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL	22348/2020	081.403.717-85
235922-0/2019	NEILTON MULIM DA COSTA	22764/2020	776.368.647-20
201960-2/2016	NESTOR DE MORAES VIDAL NETO	3580/2020	382.007.407-49
201960-2/2016	NESTOR DE MORAES VIDAL NETO	4109/2020	382.007.407-49
216411-4/2014	NILDA LAUREANO ABREU	2164/2020	454.875.537-34
810998-0/2015	PATRICIA CORDEIRO ALVES ALENCAR	20240/2020	007.287.167-98
112813-5/2014	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	4119/2020	055.477.487-90
222997-7/2020	PRICILA DOS SANTOS LOPES	5391/2020	832.878.417-34
200379-8/2015	SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO	22767/2020	055.117.017-42
203438-5/2017	SELMA CHAEFFER CRAVO	4776/2020	130.218.467-93
226784-6/2020	SIMONE FLORES SOARES	5659/2020	074.058.417-08
222485-1/2015	STELLA REIS MACHADO	5481/2020	501.115.907-87
807291-9/2016	VALDECIR BEZERRA CAMPOS	3627/2020	836.863.047-91
212542-3/2015	VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO	22763/2020	081.897.817-15

Id: 2273560

### SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO 2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **CITACÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
108942-2/14	PERSONA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25/11/2019	15	3621/2020
235792-3/14	CRISTIANO FRANCO FONSECA	16/09/2019	30	39301/2019
203464-0/15	MÁRCIO PANISSET	19/08/2019	30	40307/2019

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO / CGC
204320-5/15	RIVERTON MUSSI RAMOS	30/09/2019	30	32764/2019

Id: 2272468

### Editais de comunicação

Conforme disposto no art. 11, pará. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.</